



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

ACÓRDÃO Nº 10

PROCESSO Nº 20 - CLASSE 11ª -
VITÓRIA/ES

ASSUNTO: Inquérito Policial instaurado com a finalidade de apurar fatos que, em tese, configuram o delito previsto no art. 346 c/c art. 377 do Código Eleitoral, em virtude de indícios de que bens e servidores do município de Atilio Vivacqua teriam sido utilizados em benefício de partido ou organização de caráter político durante a campanha eleitoral de 2002.

REMETENTE: Rodrigo Esperança Borba, Delegado de Polícia Federal

INDICIADOS: José Luiz Torres Lopes, Marco Antônio Pereira Sobreira e Romildo Sergio Abreu Machado, Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Atilio Vivacqua, respectivamente.

RELATOR: DR. FLÁVIO CHEIM JORGE.

EMENTA:

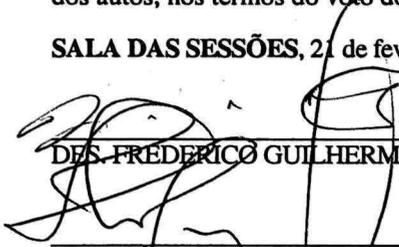
ELEITORAL PENAL. INQUÉRITO POLICIAL PARA A APURAÇÃO DO CRIME PREVISTO NO ART. 346 C/C ART. 377, AMBOS DO CÓDIGO ELEITORAL. PENA MÁXIMA EM ABSTRATO DE 6 (SEIS) MESES. CRIME DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO. TRANSAÇÃO PENAL. CUMPRIMENTO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL.

O crime previsto pelo art. 346, do Código Eleitoral, por possuir pena máxima em abstrato de 6 (seis) meses, subsume-se à conceituação de delito de menor potencial ofensivo, pelo que torna perfeitamente possível e admissível a aplicação de medida despenalizadora, especificamente, transação penal, como prevista pela Lei n.º 9.099/95 e proposta pelo órgão ministerial.

Vistos etc.

ACORDAM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e as notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, julgar extinta a punibilidade, com o conseqüente arquivamento dos autos, nos termos do voto do e. Relator.

SALA DAS SESSÕES, 21 de fevereiro de 2006.


_____, Presidente.
DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL


_____, Relator.
DR. FLÁVIO CHEIM JORGE


_____, Proc.Reg.Eleit.
DR. FREDERICO LUGON NOBRE

Publicado no Diário Oficial do
Estado de... 09/03/06
Seção..... Pág. 49